

## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 – Centro CNPJ N° 10.873.032/0001-55 59 378.000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-222

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227 São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com

## PORTARIA N $^{\circ}$ 025/2022 DE 01 ABRIL DE 2022.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ -

**RN,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;

## RESOLVE:

- Art. 1°. O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, a sua sede, transferindo-a para o Plenário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Seridó, localizado na Rua Vicente Pereira, n.º 161, Centro, Município de São José do Seridó, onde se realizarão as sessões e serão conduzidos os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, enquanto perdurar a impossibilidade de utilizar a sede própria.
- Art. 2º. Concluídos os trabalhos de reforma da Câmara Municipal, as sessões retornarão para o recinto próprio do Legislativo Municipal, terminando a cessão com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Seridó.
- Art. 3°. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 01 de abril de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO PRESIDENTE DA CÂMARA